

MONTEIRO RENT A CAR LTDA-ME

CNPJ: 04.320.901/0001-11 - I.Mun.: RUA ABNATAL BENTES LIMA , 747 - AGENOR DE CARVALHO PORTO VELHO / RO CEP 76820-226

FONE: (69)32125531 FAX: ()

Data da Emissão: 31/05/2016

NOTA FATURA DE LOCAÇÃO

17857

Fatura/Duplicata Valor R\$: 3.406,62

Vencimento(s): 31/05/2016

Valor por Extenso:

Tres mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos

Sacado: LUCIO ANTONIO MOSQUINI

CNPJ(MF)/CPF: 286.499.232-91

Nome Fantasia:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 2688 - SETOR

Município: JARU

na de Souça Farias Feijo RG: 827.73/8 SSP)RO

UF: RO

CEP: 76800-000

3 - **SETOR** 3

Endereço de Cobrança:

Município:

UF:

CEP:

Descrição

Valor R\$

Período: 03/05/2016 a 17/05/2016 Contrato: 21126/4

3.406,62

Placa Atual: PHG6186

Itens:

Diária - R\$ 3.406,62

Total da Fatura R\$ 3.406,62

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01

Imprimir

Enviar E-mail

Visualizar em PDF

106116



FECHAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Matriz

MONTEIRO RENT A CAR LTDA-ME MatrizMONTEIRO RENT A CAR LTDA - ME CNPJ: 04.320.901/0001-11 RUA ABNATAL BENTES LIMA 747 Tel: 69 32125531

(69)92834782 69 99091566

Contrato: **21126/4** - Contrato - Eventual Atendente: **ROSANGELA DO NASCIMENTO MORAIS**

Local de Ent: MONTEIRO RENT A CAR LTDA-ME Data/Hora de Entrega: 03/05/2016 16:11:00 Local de Dev: MONTEIRO RENT A CAR LTDA-ME Data/Hora Devolução: 17/05/2016 16:10:00

Cliente: **4580 - LUCIO ANTONIO MOSQUINI** CPF: 286.499.232-91 / CNH: **01220093890 AC** End.: **RIO DE JANEIRO** / N°: **2688** / Compl.: **SETOR 3** / Bairro: **SETOR 3** / Cep: **76800-000** Cidade: **JARU RO**

Tel. Com.: 61 32155581 / Tel. Res.: 69 35214800 Tel. Cel.: 61 99271994

Placa Atual: PHG6186 - TOYOTA HILUX

Grupo: 4X4

Km Ent.: 1881 KM Dev: 245750

Km Rodado/Fora/Real: 243869/0/243869

Combustível Ent.: 8/8
Combustível de Retorno: 7/8

Data/Hora de Entrega: 03/05/2016 16:11:00

Franquia de Km: Livre Franquia Total de Km: 0

Forma de Pagamento: FATURAMENTO VALOR: R\$ 3.406,62

Km Total Rodado/Fora/Real: **243869** / **0** / **243869**

Km Total Acumulado: 243869

Valores da Locação	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Diária:	14	243,33	0,00	243,33	3.406,62
Hora Extra:	0	40,56 p/hora			0,00
Km, Excedente:	243869	0,00			0,00
Combustível Adicional:	6,00	0,00			0,00
Sub-Total:					3.406,62
Valores da Proteção	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Total
Completa	14	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Proteções:					0,00
Total R\$	Total de	e Despesas Adicion	nais: 0,00		
Total sem taxa administrativa:					3.406,62
Total com taxa administrativa: Participação:FURTO, ROUBO, INCÊNDIO E PERDA TOTAL VALOR: R\$ 9.000,00					3.406,62

Termos e condições:

1) Check-List do Veículo Integrado ao Contrato.

Observações Especias: Não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior dos veículos.

Procuração de Multas:

Cliente e motorista (s), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora: MONTEIRO RENT A CAR LTDA ME, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de transito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafo 7º e 8º do Código Brasileiro de Transito.

Cliente LUCIO ANTONIO MOSQUINI

Atendente ROSANGELA DO NASCIMENTO MORAIS

²⁾ Condições Gerais e Cláusulas Contratuais anexas a este Contrato de Locação.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Este contrato de locação contém cláusulas que prevêem a responsabilidade do LOCATÁRIO por diárias contratadas; quilometragem rodada; despesas reembolsáveis; acidentes, roubo, furto, colisão e incêndio do veículo; hipótese de reembolso de acessórios; lucros cessantes; participação obrigatória sobre o valor do veículo locado; pagamento de multas de trânsito; responsabilidade civil e criminal, além de outras que constam deste contrato. Solicitamos, pois, sua especial atenção às cláusulas, para que não ocorra desconhecimento de suas obrigações, como locatário. Desta forma, este contrato somente deverá ser assinado, quando todas as dúvidas porventura existentes, forem sanadas.

1. DO OBJETO DO CONTRATO.

- 1.1 O veículo objeto da locação e seus acessórios, caracterizado no anverso, é entregue em perfeitas condições de funcionamento, constatadas pelo LOCATÁRIO, conforme relacionado no impresso denominado "Vistoria do Veículo", que firmado pelas partes contratantes passa a fazer parte integrante do presente contrato.
- 1.2 Ô veículo locado será utilizado, exclusivamente, no território nacional, em vias de rodagem com condições adequada à sua respectiva destinação, salvo liberação, por escrito da LOCADORA.
- 1.3 O veículo não poderá ser utilizado para fins diversos daqueles que os indicados no respectivo certificado de registro, conforme sua destinação específica.

2. DOPRAŽOEVALOR

- 2.1 O prazo e valor do aluguel são os declarados no anverso. O total a pagar, de responsabilidade do LOCATÁRIO, é produto aritmético da multiplicação da quilometragem rodada (aferida através de odômetro do veículo) pelo seu custo unitário, acrescido do preço da locação (horário, diário, semanal e especial) e, quando for o caso, do preço dos serviços de motorista, taxa de retorno, estipulação especial de garantia contra acidentes, incêndio, roubo ou furto qualificado, bem como eventuais indenizações devidas a terceiros, ou aos passageiros do veículo, consoante previsto no anverso, ou decorrente da legislação vigente, tudo conforme a tarifa utilizada pela LOCADORA e deduzidos os eventuais descontos avençados com o LOCATÁRIO, por escrito, e as antecipações deduzidas.
 - 2.1.1 O LOCATÁRIO declara Ter pleno conhecimento da tabela de preços da LOCADORA, com a qual concorda, e que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
 - 2.1.2 O pagamento devido pela locação far-se-á no início ou no término da locação, como fixado entre as partes contratantes.
- 2.2 A prorrogação da locação dependerá sempre, da prévia e expressa concordância das partes contratantes.
 - 2.2.1 Se constatado pela LOCADORA que o LOCATÁRIO está utilizando o veículo locado com negligência, imperícia ou imprudência poderá dar por rescindida a locação independente de notificação judicial ou extrajudicial e, sem maiores formalidades, proceder à retomada e ao recolhimento do veículo, sem que isso enseje ao LOCATÁRIO, qualquer pretensão ou ação de natureza indenizatória, a qualquer tempo.
- 2.3 No caso de locação ser diária, ocorrendo dano que impeça o funcionamento do odômetro, será cobrada taxa correspondente a 200 km por dia, e de 500 km por dia, se for constatada a violação do lacre do odômetro.

3. DOLOCALDADEVOLUÇÃO

3.1 O veículo será devolvido, ao término do contrato, em horário útil, no local consignado no anverso, a não ser que as partes venham a determinar, por escrito, outro local.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

- 4.1 Prestar ao LOCATÁRIO em horário comercial, assistência técnico-mecânica tendentes a manter o veículo locado em perfeito estado de uso, ou, se julgar necessário, proceder à sua substituição.
- 4.2 Conferir ao LOCATÁRIO isenção por acidentes das perdas totais ou parciais do veículo locado, nos casos de acidente de trânsito, ou incêndio acidental, roubo ou furto, respeitadas as participações obrigatórias contratuais, tudo conforme especificado no anverso, desde que observadas as demais cláusulas contratuais, e não se apure que o LOCATÁRIO agiu com dolo, imprudência, negligência, ou imperícia, ou tenha dado causa ao acidente.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- 5.1 Pagar pontualmente o aluguel;
- 5.2 No término do contrato devolver o veículo e acessórios, nas mesmas condições em que recebeu, conforme consta do formulário "Vistoria do Veículo", admitindo, tão somente, o desgaste natural pelo uso regular.
- 5.3 Dar imediato aviso a LOCADORA da necessidade de reparos no veículo para a prevenção de quebras ou acidentes.
- 5.4 Conduzir o veículo em estrita obediência às Leis de Trânsito.
- 5.5 Ocorrendo acidente, deverá colher dados referentes ao outro veículo e seu motorista, condições de seguro, vítimas e testemunhas, providenciando o competente Boletim de Ocorrência Policial e dando imediata ciência do ocorrido à LOCADORA. Nos casos de incêndio acidental, roubo ou furto proceder da mesma forma.
- 5.6 Utilizar-se de toda cautela para minimizar as possibilidades de danos, furto ou roubo, não abandonando o veículo, nem transferindo sua posse a terceiros e, quando estacionar, não deixar em locais ermos ou perigosos, devendo, preferencialmente, deixá-lo estacionado em parqueamento ou estacionamento, especialmente destinados a tal fim.
- 5.7 Permitir, a qualquer tempo, na vigência da locação, e em qualquer local, a livre vistoria do veículo por representante credenciado da LOCADORA, e independentemente de qualquer aviso preliminar.
- 5.8 Manter o veículo em bom estado de conservação, cumprindo, nos prazos, as especificações do fabricante no tocante à manutenção e às revisões.

6. DO INADIMPLEMENTO

6.1. Não pagamento do aluguel e/ou valores contratualmente previstos.

6.1.1 Ocorrendo inadimplemento poderá a LOCADORA emitir duplicata, em nome do LOCATÁRIO, com vencimento "à vista", e valor correspondente à somatória do débito em mora, sobre o qual incidirá multa equivalente à 10%(dez por cento)do valor do débito, a título de cláusula penal; juros legais; e correção monetária, desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento, calculada de forma e segundo índice fixado por Lei, ou, na sua falta, pela variação do Índice Geral de Mercadorias, da Fundação Getúlio Vargas(IGPM).

6.2 DANÃO DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

- 6.2.1 Observando-se a hipótese aqui prevista, estará o LOCATÁRIO obrigado a pagar, até a data da efetiva restituição do veículo, em perfeitas condições de uso e abastecido, o valor correspondente à tarifa diária em vigor na época em que ocorrer a devolução, mesmo que a tarifa original deste contrato, em função do seu prazo, seja semanal, mensal, ou até mesmo promocional.
- 6.2.2 A não devolução do veículo dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas após o término do contrato permitirá à LOCADORA valer-se de todos os recursos cabíveis para reavê-lo inclusive apresentação de queixa-crime à Autoridade policial competente, por ato ilícito de apropriação indébita.

Autoridade policial competente, por ato ilícito de apropriação indébita. 7. ACIDENTES DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO QUALIFICADO

- 7.1 O LOCATÁRIO está protegido pelas perdas que vierem a ser causadas ao veículo, em virtude de colisão, incêndio, roubo ou furto qualificado, tendo que recolher apenas o valor da franquia convencionada, desde que não esteja alcoolizado.
- 7.2 As avarias que não atingirem o valor da franquia será feito um orçamento para que o Locatário realize o pagamento.
- 7.3 A proteção a que faz jus o LOCATÁRIO, não abrange as ferramentas, estepe, extintor, bancos, vidros, pneumático e acessórios (rádio, antena, ar condicionado e outros), que somente terão reembolso em caso de perdimento ou dano decorrente de incêndio acidental, roubo ou furto qualificado do veículo, porém, não em colisão, independente de Ter ou não agido com culpa, negligência, imperícia ou imprudência.
- 7.4 Os danos causados a terceiros serão de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO, seja cível ou criminal.
- 7.5 Não está previsto nesta cláusula as locações sem seguro.

B. DASMULTAS DE TRÂNSITO

8.1 Todas as multas de trânsito serão de exclusiva responsabilidade do LOCATÁRIO.

9. SUBLOCAÇÃO E CESSÃO

9.1 O veículo locado não poderá, sem prévia e expressa autorização da LOCADORA, ser sublocado ou cedido.

10. DA RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO

10.1 O LOCATÁRIO assume, total e isoladamente, toda a responsabilidade civil e criminal decorrente do uso do veículo locado, inclusive por danos causados a terceiros, passageiros ou não. No caso da LOCADORA vir a ser citada para, em qualquer condição integrar a lide, fica o LOCATÁRIO obrigado a reembolsar-lhe por todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, decorrentes de tal fato, inclusive honorários advocatícios.

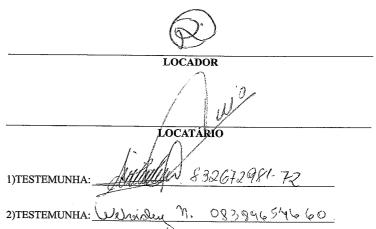
11. DA RESCISÃO

11.1 Dar-se-á por rescindido o presente contrato, de pleno direito, independente de qualquer notificação ou intimação judicial ou extrajudicial, se o LOCATÁRIO deixar de pagar, no vencimento, o valor do aluguel, ou, ainda, não der cumprimento a qualquer das cláusulas e condições aqui estipuladas. Da mesma forma ocorrerá a rescisão contratual se alguma das partes contratantes falir, pedir concordata ou tiver caracterizado o seu de insolvência.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro desta cidade, para dirimir questões decorrentes deste contrato, sem prejuízo da faculdade aqui instituída da LOCADORA optar pelo Foro do domicílio do LOCATÁRIO.

E, por estarem assim contratados, firmam o presente instrumento, em (duas) vias, de igual teor e mesma forma, na presença de 2(duas) testemunhas instrumentais, obrigando a si, seus herdeiros e sucessores, na forma da Lei, ficando claro que as partes contratantes concordam com todas as cláusulas e condições, inclusive as que constam do anverso. Também convencionam as partes contratantes que o tarifário utilizado pela LOCADORA, nesta data passa a fazer parte integrante deste contrato de locação.



DENTIRAN
THE TO 4. U. D. T. O. C. D. C.
MINITELIAN PENALTHAN POPULATION OF THE ABOVE T
PORTO VELHO PORTO
0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
DARTI PARTI
2015 BIESEL PRATA PRATA PRATA PRATA PRATA PRATA PRATA PRATA PRATA PRATA PRATA PRATA PRATA PRATA PRATA PRATA PRATA PRATA PRATA
The same of the sa
04.320.003 04.320.003 1.07.00805 4,15
04.320.003 04.320.003 1.07.00805 4,15
04.320,3001,0000 1 04.320,3000 1 04.320
04.320,3001,0000 1 04.320,3000 1 04.320
04.320.901.0001-11 1 04.320.901.0001-11 1 04.320.901.0001-11 1 04.320.901.0001-11 1 04.320.901.0001-11 1 04.320.901.0001-11 1 04.320.901.0001-11 1 04.320.901.0001-11 1 04.320.901.0001-11 1 04.320.901.0001-11 1 04.320.901.0001-11 1 1 04.3200.0001-11 1 1 04.
012249102319 2015 2015 2015 11 04.320,901,0001-11 PHG618 11 04.320,901,0001-11 PHG 1 10,4:320,901,0001-11 PHG 1 10,4
04.320,904,00001 1 04.320,904,00001 1 04.320,904,100001 2015 ** BAJEY8 2015 947,611 2015 947,00001



Mês de referência:	maio de 2016	
Código Fipe:	002090-7	
Marca:	Toyota	
Modelo:	Hilux CD SR D4-D 4x4 3.0 TDI Dies.	
Ano Modelo:	2015 Diesel	
Autenticação	f6k2ml5310cxq	
Data da consulta	terça-feira, 14 de junho de 2016 20:47	
Preço Médio	R\$ 102.560,00	